LEI Nº 1.644, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PRESTAR CONTRIBUÇÃO A PESSOA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir com a importância de NCZ$ 29,00 (vinte e nove cruzados novos), ao Sr. ANDRÉ LUIZ C.A REIS, para fazer face às despesas tidas com sua participação no Campeonato Absoluto Individual de Xadrez realizada nos dias 20 à 24 de outubro de 1988, na Capital do Estado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 24 de Fevereiro de 1.989.

Anapolino de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Nelson Gomes
CHEFE DE GABINETE

Jalme de Souza Fernandes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Oscar Luiz de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO